

PORTARIA N.º: 147/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Revogar totalmente a Portaria n.º 12/DETRAN/ASJUR/2002 e Designar os funcionários **MARIA CAROLINA MILANI CALDAS OPILHAR**, Delegada de Polícia, matrícula n.º 303.989-7; **FABIAN ZACCHI DA ROSA**, Escrevente Policial, matrícula n.º 227.078-1; e **ADNA LOPES DA SILVA**, Escrevente Policial, matrícula n.º 194.657-9, todos lotados na Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **DESPACHANTE ÁGUAS MORNAS**, de propriedade de José dos Passos da Silva, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 664/SC, para exercer suas atividades no Município de Águas Mornas/SC, com endereço comercial situado na Rua João Antônio Lhemeklol, s/n, bairro Centro, em Águas Mornas/SC, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 142/DETRAN/ASJUR/2002, haja vista que o referido despachante recebeu documentos e quantias em dinheiro a fim de realizar a regularização de inúmeros veículos, sem que houvesse prestado o serviço para o qual foi contratado e pago. Assim agindo, o Despachante José dos Passos da Silva violou o disposto no artigo 17, inciso XI, da Lei n.º 10.609/97 e artigo 16, incisos V e XI, do Decreto n.º 3.219/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 14 de agosto de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Geral